



SYNLAB AG

Código de Conduta do Fornecedor

Código de Conduta do Fornecedor SYNLAB AG

I. Declaração do Código de Conduta do Fornecedor

A SYNLAB AG está empenhada em assegurar que o nosso trabalho melhora a vida dos nossos doentes, Associados SYNLAB e das comunidades em que operamos. Estamos dedicados a fornecer acesso a cuidados de saúde de alta qualidade, que é a base da nossa empresa e uma das nossas principais estratégias para ter impacto na vida das pessoas.

Promovemos uma cultura que valoriza a diversidade e a inclusão, a igualdade de género e o trabalho digno e inclusivo para todos. Estamos empenhados em defender os direitos humanos e a legislação laboral local aplicável, em fazer negócios com os mais elevados padrões de ética e integridade e em proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis aos nossos Associados. A SYNLAB tem a grande aspiração de medir e gerir eficazmente o respetivo impacto ambiental, de o reduzir em todas as nossas operações e de capacitar os nossos Associados a encontrarem novas formas de tornar os nossos serviços de diagnóstico mais sustentáveis.

A SYNLAB espera que quaisquer terceiros que se encontrem numa relação contratual direta e que desenvolvam negócios com a SYNLAB, que forneçam produtos e/ou serviços à SYNLAB ("fornecedor") ou que executem trabalhos em nome da SYNLAB ("subcontratantes") adotem uma abordagem tão diligente em matéria social e ambiental como de ética empresarial e de integridade.

O Código de Conduta do Fornecedor da SYNLAB formaliza as expectativas da SYNLAB no sentido de uma abordagem responsável e sustentável da conduta empresarial. Espera-se que os parceiros contratuais diretos leiam, reconheçam e respeitem os princípios estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor e os transmitam aos seus parceiros contratuais nas suas cadeias de abastecimento. Um dos compromissos primordiais da SYNLAB é trabalhar apenas com parceiros cujas normas sejam coerentes com os nossos próprios princípios.

II. Objetivo

Este Código de Conduta do Fornecedor exprime as convicções e os valores da SYNLAB em matéria de gestão responsável e sustentável da cadeia de abastecimento. Este Código de Conduta do Fornecedor representa um compromisso claro em relação ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, bem como das normas internacionais em matéria de ética empresarial, direitos humanos e direito do trabalho, saúde e segurança no trabalho e gestão ambiental e sustentabilidade.

Este Código de Conduta do Fornecedor servirá de orientação para os nossos fornecedores e subcontratantes na adoção de uma abordagem diligente ao nível das atividades e das operações comerciais. Nas páginas seguintes, os nossos fornecedores e subcontratantes podem consultar os princípios da SYNLAB para a conduta responsável das empresas, que devem ser aplicados nas nossas cadeias de abastecimento.

Este Código de Conduta do Fornecedor da SYNLAB faz referência ao nosso Código de Conduta SYNLAB aplicável à SYNLAB e empresas associadas.

III. O Código do Fornecedor Permanente

A SYNLAB está fortemente empenhada em conduzir os nossos negócios com honestidade e integridade, no pleno respeito das leis e regulamentos dos sistemas jurídicos aplicáveis. ("Lei", "Legislação", "Direito"). O Código de Conduta do Fornecedor baseia-se em princípios de integridade, honestidade, credibilidade e responsabilidade. Tem por objetivo integrar as disposições da lei, complementá-las e completá-las.

O Código de Conduta do Fornecedor não constitui um substituto e não substitui as disposições da Lei. Em caso de conflito entre as disposições aplicáveis da lei e as instruções do Código, as disposições da lei prevalecem. Este Código de Conduta do Fornecedor é um complemento de qualquer contrato entre a SYNLAB e os seus fornecedores e, se existirem requisitos mais rigorosos do que estes que estão definidos no presente Código de Conduta do Fornecedor, os termos do contrato acordado substituem-nos.

IV. Princípios fundamentais de Conduta empresarial

A SYNLAB espera que nossos fornecedores e subcontratantes realizem negócios de acordo com os seguintes princípios:

ÉTICA

Conduta Legal e Ética

A SYNLAB espera que os nossos fornecedores e subcontratantes operem em conformidade com as leis aplicáveis, num contexto comercial internacional, abrange tanto as leis do respetivo país como as de qualquer outro país em causa, incluindo as relativas à gestão responsável da cadeia de abastecimento. Espera-se que os fornecedores e subcontratantes evitem quaisquer violações das leis e abram investigação sempre que houver indícios de uma violação. Para além disso, esperamos que os nossos parceiros contratuais operem em conformidade com o nosso Código de Conduta do Fornecedor.

Respeito mútuo, honestidade e integridade

A SYNLAB espera que os nossos fornecedores e subcontratantes respeitem a dignidade pessoal e os direitos e a diversidade do indivíduo, condenem qualquer forma de discriminação, assédio (incluindo sexual) e insulto ou comportamento agressivo em conformidade com a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a Discriminação em matéria de Emprego e Profissão (Convenção n.º 111). Estamos convictos de que uma cultura empresarial de tratamento justo, respeito mútuo e confiança em que todos os indivíduos recebem o mesmo tratamento, independentemente da nacionalidade, origem cultural, religião, origem étnica, género e identidade de género, deficiência, estado civil, estado parental,

orientação sexual ou idade, constitui a base de toda a conduta empresarial.

Mecanismo de Reclamação

A SYNLAB espera que os nossos fornecedores e subcontratantes criem um canal de comunicação que permita aos trabalhadores denunciar queixas e fazer observações de qualquer tipo, de forma anónima sem receio de retaliações ou de outras consequências pessoais.

Anticorrupção e Suborno

A SYNLAB espera que os nossos fornecedores e subcontratantes respeitem a lei e adotem uma política de tolerância zero em matéria de corrupção e suborno e tenham estabelecido sistemas adequados de gestão da conformidade para prevenir e detetar tais casos.

Legislação sobre Concorrência

A SYNLAB espera que os nossos fornecedores operem em conformidade com o direito da concorrência aplicável, a fim de garantir uma concorrência livre e leal. Os fornecedores não devem participar em atividades que constituam conluio entre concorrentes a nível de preços e prestação de serviços; celebrar acordos com fornecedores que restrinjam ou impeçam a concorrência nem participar em atividades que constituam abusos de posição dominante.

Sanções económicas

As sanções proíbem ou restringem as transações financeiras e comerciais com pessoas, entidades, governos e países visados. As leis de controlo das exportações proíbem as exportações, transferências e vendas não autorizadas ou não licenciadas de certos produtos específicos, tecnologias e dados técnicos a determinados países, empresas e particulares, bem como (em alguns casos) as reexportações de um país terceiro para outro. A SYNLAB espera que os nossos fornecedores cumpram todos os requisitos legais aplicáveis em matéria de sanções económicas e controlo das exportações.

Propriedade intelectual e direitos de autor de terceiros

A SYNLAB espera que os nossos fornecedores e subcontratantes protejam a propriedade intelectual e as informações confidenciais que lhes são fornecidas no decurso dos negócios. Espera-se que os fornecedores e subcontratantes respeitem os acordos contratuais associados e estabeleçam sistemas que garantam a segurança dos dados de propriedade intelectual. Os fornecedores e subcontratantes nunca devem utilizar materiais ou dados ao abrigo de direitos autorais ou protegidos de outra forma, a menos que expressamente autorizados a fazê-lo. É estritamente proibida a cópia, distribuição e venda de informações, software e outros direitos de propriedade intelectual do SYNLAB.

Proteção de dados pessoais

A SYNLAB espera que nossos fornecedores e subcontratantes respeitem e protejam a privacidade dos funcionários e de outros a quem tenham acesso, cumprindo as leis de proteção de dados aplicáveis ao processamento de informações pessoais sobre funcionários, parceiros comerciais, doentes, profissionais de saúde, consumidores e outros. Espera-se que os fornecedores e subcontratantes disponham de sistemas que garantam a segurança e a proteção dos dados pessoais.

PRÁTICAS DE TRABALHO JUSTAS E DIREITOS HUMANOS

Trabalho infantil e Trabalhadores Jovens

A SYNLAB não tolera nenhuma forma de exploração das práticas de trabalho infantil na nossa cadeia de abastecimento. Os parceiros contratuais devem evitar qualquer forma de trabalho infantil nas suas operações, em conformidade com as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre as Piores Formas de Trabalho infantil (Convenção n.º 182) e sobre a Idade Mínima de Emprego (Convenção n.º 138).

Sob reserva da legislação aplicável, as crianças com idade inferior a 18 anos podem participar, p. ex., no trabalho de verão, em estágios industriais, em formações profissionais ou em estágios, e apenas em trabalhos não perigosos, tal como definido na Convenção n.º 182 da OIT e em conformidade com a legislação local aplicável, e sob supervisão de gestão.

Livre escolha de Emprego

A SYNLAB não tolera quaisquer formas modernas de escravatura e de tráfico de seres humanos, nomeadamente trabalho forçado, trabalho escravo ou trabalho involuntário, nas operações dos nossos parceiros contratuais, em conformidade com a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o trabalho forçado (Convenção n.º 29) e o seu Protocolo P029 associado, datado de 2014, à Convenção sobre o Trabalho Forçado.

Liberdade Sindical e Direito à Negociação Coletiva

Os fornecedores e subcontratantes da SYNLAB devem respeitar o direito à liberdade sindical e o direito à negociação coletiva, em conformidade com a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Direito de Organização e Negociação Coletiva (Convenção n.º 98). Os fornecedores e subcontratantes da SYNLAB devem respeitar os direitos dos trabalhadores à livre associação, à formação e adesão a sindicatos (sindicalização), à procura de representação, à reunião em comités da empresa e à prática de negociação coletiva. Os trabalhadores não devem ser prejudicados por atuarem como representantes dos trabalhadores. Espera-se que os parceiros contratuais da SYNLAB se comprometam a estabelecer um diálogo construtivo com esses representantes.

Condições de trabalho

Espera-se que os fornecedores e subcontratantes da SYNLAB proporcionem aos trabalhadores condições de trabalho dignas, em conformidade com a legislação laboral aplicável a nível local. Por "condições de trabalho dignas" deve entender-se condições de trabalho que garantam

segurança social, no sentido de pelo menos uma compensação salarial mínima, mas recomenda-se que a compensação e as prestações proporcionem um nível de vida adequado. O horário de trabalho, as pausas e os períodos de repouso devem ser adotados em conformidade com as legislações locais e/ou com as convenções da OIT, consoante o que for mais rigoroso. Os trabalhadores têm direito a um tratamento humano. As políticas e procedimentos disciplinares devem ser claramente definidos e comunicados aos trabalhadores. Nenhum trabalhador pode ser ameaçado de qualquer forma/sujeito a tratamentos severos e desumanos, castigos corporais, coação física ou mental, abuso ou assédio verbal ou sexual. Os trabalhadores não podem ser sujeitos a qualquer forma de discriminação em razão da raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, etnia ou origem nacional, deficiência, gravidez, religião, filiação política, filiação sindical ou estado civil na contratação, ocupação e emprego.

QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE

Fornecimento de bens e serviços de alta qualidade

Espera-se que os fornecedores e subcontratantes da SYNLAB forneçam bens e serviços de elevada qualidade, que satisfaçam os requisitos e normas de qualidade da SYNLAB e sejam seguros para a utilização pretendida. Quaisquer questões que possam ter um impacto negativo na qualidade e segurança da utilização de bens e serviços fornecidos devem ser imediatamente notificadas à SYNLAB e mitigadas pelo parceiro contratual. Além disso, os fornecedores e subcontratantes devem notificar a SYNLAB de quaisquer alterações nos processos de adjudicação de contratos e de produção que possam afetar a qualidade e a segurança dos bens e serviços.

Saúde e Segurança no Trabalho

Espera-se que os fornecedores e subcontratantes da SYNLAB proporcionem aos trabalhadores condições de trabalho saudáveis e seguras, em conformidade com a regulamentação local aplicável em matéria de saúde e segurança no trabalho. A SYNLAB espera que os seus parceiros contratuais avaliem os riscos para a saúde e a segurança das suas operações e locais de trabalho e se empenhem na gestão dos riscos, incluindo o fornecimento gratuito de equipamento de proteção individual (EPI) aos trabalhadores, em conformidade com a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Saúde e Segurança no Trabalho (Convenção n.º 155). A SYNLAB encoraja os fornecedores a ir além dos requisitos legais, implementando sistemas de gestão da saúde e segurança no trabalho em conformidade com as normas internacionais, caso da ISO 45001 ou normas equivalentes.

Gestão ambiental

Espera-se que os fornecedores e subcontratantes da SYNLAB cumpram todos os regulamentos ambientais relevantes para as suas operações, nas regiões geográficas em que operam. Espera-se que procedam a uma monitorização regular da conformidade ambiental, evitem quaisquer poluições do ambiente prejudiciais para a saúde humana e tomem medidas eficazes contra quaisquer não-conformidades. Além disso, os fornecedores e contratantes são encorajados a ir além dos requisitos legais, implementando sistemas de gestão ambiental em conformidade com as normas internacionais, caso da ISO 14001 ou normas equivalentes.

Sustentabilidade ambiental

Os fornecedores e subcontratantes da SYNLAB são encorajados a apoiar o compromisso da SYNLAB de contribuir para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente o ODS 12 Garantir padrões de consumo e produção sustentáveis e o ODS 13 Ação Climática através da integração dos objetivos e medidas associadas nas suas operações. A SYNLAB incentiva os fornecedores e subcontratantes a empenharem-se na proteção dos seus ambientes naturais circundantes, na redução das emissões de carbono das suas operações diárias e na redução dos resíduos e a trabalharem para uma cadeia de valor circular.

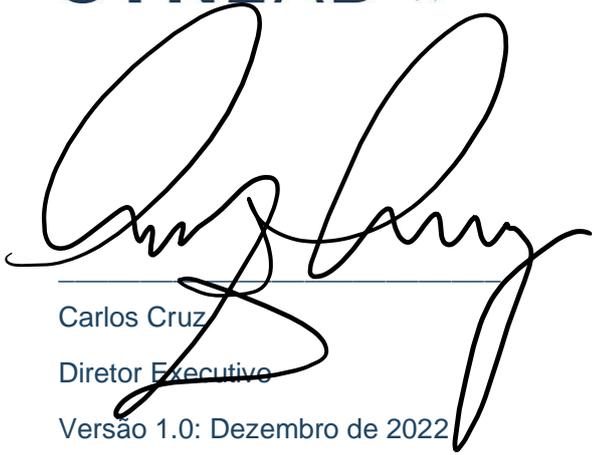
V. Governação e Devida Diligência

A SYNLAB espera que todos os fornecedores e subcontratantes leiam e reconheçam este Código de Conduta do Fornecedor e demonstrem um comportamento responsável em conformidade com as disposições estabelecidas neste Código de Conduta do Fornecedor, com o objetivo final de prevenir quaisquer riscos e mitigar quaisquer impactos negativos associados às cadeias de abastecimento da SYNLAB. A SYNLAB espera que os fornecedores e subcontratantes adotem os princípios de conduta comercial responsável definidos neste Código de Conduta do Fornecedor nas suas próprias políticas e procedimentos. A SYNLAB incentiva os fornecedores e subcontratantes a melhorarem continuamente a sua abordagem em matéria de conduta responsável e sustentável das empresas, no âmbito das suas próprias operações e no âmbito das suas cadeias de abastecimento. A SYNLAB pode auditar ou avaliar fornecedores e subcontratantes quanto à aplicação coerente deste Código de Conduta do Fornecedor. Sempre que existam razões para preocupação, tomaremos as medidas adequadas no que se refere à nossa relação com quaisquer parceiros contratuais.

Na aceção assumida na SYNLAB, uma boa cidadania corporativa assume a forma de uma responsabilidade que ultrapassa os muros própria empresa e contribui para um impacto positivo na sociedade. A este respeito, apelamos aos nossos fornecedores e subcontratantes para que cooperem na identificação dos riscos sociais e ambientais e dos impactos nas nossas cadeias de abastecimento alargadas. A SYNLAB solicita aos nossos fornecedores e subcontratantes que nos apoiem no envolvimento das partes interessadas e na ação concertada através de associações e iniciativas do setor, para melhorar conjuntamente as condições sociais e ambientais nas nossas cadeias de abastecimento.

VI. Procedimento de Reclamações do Fornecedor

Sempre que tiver alguma preocupação relativa a algo que possa não estar em conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor ou com violações solidamente suspeitas das leis e regulamentos aplicáveis, deve manifestar-se. Recomendamos que notifique a SYNLAB sobre quaisquer preocupações, observações e questões associadas a este Código de Conduta do Fornecedor por intermédio do sistema de notificação do Procedimento de Reclamação do Fornecedor da SYNLAB.



Carlos Cruz

Diretor Executivo

Versão 1.0: Dezembro de 2022